

## **EDITAL Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2018**

### **CONCURSO CULTURAL “ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA/PROEJA DESENVOLVENDO PRÁTICAS DE EXTENSÃO: UMA TRAVESSIA PARA A COMUNIDADE”**

A coordenação do curso técnico integrado em Agroindústria/Proeja, juntamente com a equipe de coordenação do projeto de extensão “Alunos do curso técnico em agroindústria PROEJA desenvolvendo práticas de extensão: Uma travessia para a comunidade”, torna público o presente edital para o Concurso de Criação da Logomarca do referido projeto.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O concurso tem como objetivo escolher a logomarca que será a identidade visual do projeto de extensão “Alunos do curso técnico em agroindústria PROEJA desenvolvendo práticas de extensão: Uma travessia para a comunidade”. A logomarca escolhida será adotada como a marca oficial do projeto, como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, “outdoors”, “banners”, páginas na Internet, cartazes, etc.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão participar do concurso, apenas, os alunos regularmente matriculados no Curso de Agroindústria Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA do Campus Sousa do IFPB.

2.2 A inscrição formal da proposta dar-se-á mediante a entrega da Ficha de Inscrição do Concurso (ANEXO I), de Declaração de Matrícula e de 1 (um) desenho da logomarca, com um texto explicativo sobre ele (até 50 palavras).

2.3 As inscrições e os desenhos deverão ser entregues na coordenação do Curso de Agroindústria Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA do Campus Sousa do IFPB entre os dias 29 e 31 de agosto de 2018.

2.3.1 Não serão aceitas inscrições após o período definido no artigo 4º deste edital.

2.3.2 A inscrição é gratuita.

2.3.3 A assinatura do participante na ficha de inscrição do concurso implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 A apresentação da logomarca deve obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Desenho que contemple o símbolo da Agroindústria, algo que simbolize a Educação de Jovens e Adultos e a Extensão;
- b) Apresentados em papel tamanho A4, branco, desenhado em apenas uma face, nos formatos 22 x 15 cm;
- c) O desenho deve ser elaborado com lápis de cor e/ou lápis de cera e/ou tinta e/ou caneta hidrocor;
- d) Cada participante poderá apresentar apenas 1 (um) desenho;
- e) Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

3.1 O candidato, no ato de inscrição do presente Edital, autoriza e transfere, em favor do IFPB, respectivamente:

- a) A utilização gratuita da sua imagem e voz para efeito de promoção e divulgação da premiação e eventual publicação do trabalho premiado, podendo editá-las, reproduzi-las e veiculá-las por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou por meio de outro recurso audiovisual;
- b) Caracterizada a condição de premiado, os direitos autorais sobre a proposta de logomarca criada.

3.2 O trabalho deverá ser de autoria do candidato, sendo da sua exclusiva responsabilidade e/ou seu responsável legal atender as representações e demandas judiciais que aleguem plágio ou qualquer espécie de apropriação indevida ou reprodução não autorizada de trabalhos de autoria ou titularidade de terceiros, isentando o IFPB de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### **4. DA COMISSÃO JULGADORA E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 A coordenação do projeto “Alunos do curso técnico em agroindústria PROEJA desenvolvendo práticas de extensão: Uma travessia para a comunidade” enviará os desenhos à Comissão Julgadora, composta por 02(dois) representantes de alunos dos demais cursos e 01(um) membro do setor de Comunicação Social do Campus.

4.1.1 A Comissão Julgadora escolherá 03(três) desenhos dentre todos os recebidos pela coordenação do projeto, que atendam os critérios do presente edital.

4.1.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a pontuação será calculada pela média aritmética simples, (NOTA I + NOTA II + NOTA III), levando em consideração os seguintes itens:

- a) Nota I: Coerência entre a logomarca e o texto explicativo;
- b) Nota II: Originalidade;
- c) Nota III: Aplicabilidade dos requisitos exigidos no item 2.4, alíneas a, b e c;
- d) Nota IV: Qualidade estética.

4.1.2.1 O desempate será resolvido em favor do candidato que apresentar maior nota nas alíneas c, a, d, b, nessa ordem de gradação e preferência.

4.2 Serão desclassificados os desenhos que:

- a) não forem inéditos ou;
- b) contenham informações ou distintivos que possibilitem a identificação voluntária ou involuntária do autor, tais como marcas, siglas, menções a nomes de instituições e de orientadores.

4.3 Cada trabalho regularmente inscrito será avaliado pelos três membros da Comissão Julgadora.

4.4 Concluída a fase de julgamento, a Comissão Julgadora decidirá, entre os 03 desenhos selecionados, aquele que será o logotipo do Projeto de Extensão “Alunos do curso técnico em Agroindústria PROEJA desenvolvendo práticas de extensão: Uma travessia para a comunidade”.

4.5 Os membros da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

4.6 As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irretratáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem relacionados ao conteúdo dos trabalhos e aos aspectos administrativos do concurso.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Encerradas as inscrições e avaliados os trabalhos, a Comissão divulgará, nos murais do campus Sousa a proclamação do resultado, na qual será declarado o desenho escolhido.

5.2 Os alunos serão contatados pela coordenação do Projeto para comparecer a cerimônia de premiação.

5.2.1 Todos os candidatos que não forem os autores da obra escolhida para ser a logomarca do referido projeto estarão imediatamente liberados de qualquer compromisso autoral.

## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1 A premiação consistirá:

- a) 01 (um) jaleco + 01 (um) par de botas;
- b) 01 (um) pen drive;
- c) 01 (um) livro de culinária.

6.1.2 Os prêmios serão entregues em cerimônia organizada pela coordenação do projeto.

6.1.3 A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir o prêmio, se considerar que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os requisitos do Concurso.

## 7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até a data definida para o fim das inscrições. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

7.2 A impugnação e os casos omissos neste regulamento deverão ser dirigidos a coordenação do projeto, através de documento escrito.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas do referido edital estão assim dispostas:

Período de Inscrição	29/08/2018 a 31/08/2018
Solicitar impugnação do edital	Até 31/08/2018
Homologação dos Inscritos	03/09/2018
Análise feita pela Comissão Julgadora	04/09/2018 a 06/09/2018
Divulgação do Resultado Final	10/09/2018
Cerimônia de Premiação	12/09/2018

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão submetidos à Comissão organizadora do concurso, que decidirá sempre por maioria simples de votos, cuja decisão será irretratável e irrecurável.

SOUSA, 12 DE AGOSTO DE 2018.

*Josefa Josydeh S. Cândida*  
Coordenadora do PROEJA  
Mat. SIAPE: 48559

---

JOSEFA JOSYDETH SANTANA CÂNDIDA

Coordenadora do curso técnico integrado em Agroindústria/Proeja

*Joserlan Nonato Moreira*  
Diretor do Departamento de  
Desenvolvimento do Ensino  
Mat. SIAPE: 1923629

---

JOSERLAN NONATO MOREIRA

Diretor de Desenvolvimento do Ensino



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

SÉRIE: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS ENTREGUES:

I - ENVELOPE LACRADO ( )

II - ENVELOPE ABERTO CONTENDO:

- 1- ( ) FICHA DE INSCRIÇÃO,
- 2- ( ) COMPROVANTE DE MATRICULA,
- 4- ( ) DESENHO + TEXTO.

**DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL E QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL.\***

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\*Código Penal. Falsidade ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL